



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 12

Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2014
Processo Administrativo n.º 1230190/2014
Pregão Eletrônico n.º 431/2014

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VITÓRIA e a Empresa SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.142.058/0018-74 com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915 nesta Capital, representada legalmente pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA, CPF n.º 703.407.817-34, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 36.006.690/0001-33, estabelecida à Rua Trinta, n.º 01 – loja 02, Vila Nova - Vila Velha – ES - CEP 29.105-167, tendo por seu representante o Sr. HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR, CPF nº 896.628.657-72, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditamento, oriundo do Processo Administrativo n.º 1230190/2014, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogação excepcional de prazo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de R\$ 1.914.503,28 (um milhão e novecentos e quatorze mil e quinhentos e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor acumulado do contrato, para R\$ 17.718.695,80 (dezessete milhões e setecentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.18.122.0032.2.0211, Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.02, Fonte de Recurso nº 1.001.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será de 17/11/2019 a 16/11/2020.

76-1413
JG



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de **R\$ 95.725,16 ((noventa e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos))**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, conforme **Anexo**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Além das possibilidades elencadas na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, poderá ser rescindido o presente instrumento pelo **CONTRATANTE** **havendo conclusão do certame licitatório** referente à contratação de empresa, conforme **processo administrativo nº 6118880/2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 vias de igual teor e forma.

Vitória, 13 de novembro de 2019.


LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONTRATANTE


HONÓRIO SABINO PEREIRA JÚNIOR
SPEED SERV – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

75.1415
Jof

ANEXO I						
PRORROGAÇÃO (EXCEPCIONAL) - 12 MESES						
DETALHAMENTO DOS CUSTOS						
1	MONTANTE A					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 12x36	Encarregado - Escala 05x02	ASG - Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG - Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
1.1	REMUNERAÇÃO					
1.1.1	Salário	1	R\$ 1.105,60	R\$ 1.610,32	R\$ 1.105,60	R\$ 1.105,60
1.1.2	Feriados		R\$ 16,89			R\$ 16,89
1.1.3	Adicional noturno					
1.1.4	Adicionais (periculosidade/insalubridade) - 20%		R\$ 221,12		R\$ 442,24	R\$ 442,24
Subtotal 1.1 - (soma remuneração + adicionais)		100,0000%	R\$ 1.343,61	R\$ 1.610,32	R\$ 1.547,84	R\$ 1.564,73
1.2	ENCARGOS SOCIAIS					
1.2.1	GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS					
1.2.1.1	Previdência Social - INSS	20,000%	R\$ 268,72	R\$ 322,06	R\$ 309,57	R\$ 312,95
1.2.1.2	FGTS	8,000%	R\$ 107,49	R\$ 128,83	R\$ 123,83	R\$ 125,18
1.2.1.3	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,000%	R\$ 40,31	R\$ 48,31	R\$ 46,44	R\$ 46,94
1.2.1.4	Salário Educação	2,500%	R\$ 33,59	R\$ 40,26	R\$ 38,70	R\$ 39,12
1.2.1.5	SESC/SESI	1,500%	R\$ 20,15	R\$ 24,15	R\$ 23,22	R\$ 23,47
1.2.1.6	SENAC/SENAI	1,000%	R\$ 13,44	R\$ 16,10	R\$ 15,48	R\$ 15,65
1.2.1.7	SEBRAE	0,600%	R\$ 8,06	R\$ 9,66	R\$ 9,29	R\$ 9,39
1.2.1.8	INCRA	0,200%	R\$ 2,69	R\$ 3,22	R\$ 3,10	R\$ 3,13
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - GRUPO A		36,800%	R\$ 494,45	R\$ 592,60	R\$ 569,61	R\$ 575,82
1.2.2	GRUPO B - TEMPO NÃO TRABALHADO					
1.2.2.1	Férias	9,1735%	R\$ 123,26	R\$ 147,72	R\$ 141,99	R\$ 143,54
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5287%	R\$ 20,54	R\$ 24,62	R\$ 23,66	R\$ 23,92
1.2.2.3	Acidente de trabalho	0,0616%	R\$ 0,83	R\$ 0,99	R\$ 0,95	R\$ 0,96
1.2.2.4	Faltas legais (outras faltas abonadas)	0,9050%	R\$ 12,16	R\$ 14,57	R\$ 14,01	R\$ 14,16
1.2.2.5	Aviso prévio trabalhado	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2.6	Licença Maternidade/paternidade	0,0178%	R\$ 0,24	R\$ 0,29	R\$ 0,28	R\$ 0,28
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - GRUPO B		11,6866%	R\$ 157,02	R\$ 188,19	R\$ 180,89	R\$ 182,86
1.2.3	GRUPO C - GRATIFICAÇÕES					
1.2.3.1	Adicional 1/3 Férias	3,4153%	R\$ 45,89	R\$ 55,00	R\$ 52,86	R\$ 53,44
1.2.3.2	13º Salário	9,3075%	R\$ 125,06	R\$ 149,88	R\$ 144,07	R\$ 145,64
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - GRUPO C		12,7228%	R\$ 170,94	R\$ 204,88	R\$ 196,93	R\$ 199,08
1.2.4	GRUPO D - INDENIZAÇÕES					
1.2.4.1	Aviso Prévio indenizado + 13º Férias e 1/3 constitucional	0,9141%	R\$ 12,28	R\$ 14,72	R\$ 14,15	R\$ 14,30
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Prévio + 13º Indenizado	0,0316%	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 0,49	R\$ 0,49
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa	0,4992%	R\$ 6,71	R\$ 8,04	R\$ 7,73	R\$ 7,81
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4449%	R\$ 19,41	R\$ 23,27	R\$ 22,36	R\$ 22,61
1.2.5	GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE					
1.2.5.1	aprovisionam Férias s/ licença maternidade	0,0903%	R\$ 1,21	R\$ 1,45	R\$ 1,40	R\$ 1,41
1.2.5.2	aprovisionam 1/3 const. Férias s/ licença	0,0301%	R\$ 0,40	R\$ 0,48	R\$ 0,47	R\$ 0,47
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,4064%	R\$ 5,46	R\$ 6,54	R\$ 6,29	R\$ 6,36
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - GRUPO E		0,5268%	R\$ 7,08	R\$ 8,48	R\$ 8,15	R\$ 8,24
1.2.6	GRUPO F - INCIDÊNCIA DO GRUPO A					
1.2.6.1	Incidência do Grupo A x (B+C)	8,9827%	R\$ 120,69	R\$ 144,65	R\$ 139,04	R\$ 140,56
Subtotal 1.2.6 - Incidência do GRUPO A - GRUPO F		8,9827%	R\$ 120,69	R\$ 144,65	R\$ 139,04	R\$ 140,56
Subtotal 1.2 - Total Enc. Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,164%	R\$ 969,60	R\$ 1.162,07	R\$ 1.116,98	R\$ 1.129,17
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,164%	R\$ 2.313,21	R\$ 2.772,39	R\$ 2.664,82	R\$ 2.693,90
2	MONTANTE B					
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG - Escala 12x36	Encarregado - Escala 05x02	ASG - Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG - Escala 12x36 (BANHEIRISTA)
2.1	INSUMOS E EQUIPAMENTOS					
2.1.1	Equipamentos		R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56	R\$ 21,56
2.1.2	Material de Consumo e Limpeza		R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16	R\$ 119,16
Subtotal 2.1 - Insumos e Equipamentos			R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72	R\$ 140,72
2.2	BENEFÍCIOS COM PESSOAL					
2.2.1	Vale Transporte		R\$ 53,66	R\$ 165,00	R\$ 98,66	R\$ 53,66
2.2.2	Uniformes e EPI's		R\$ 26,68	R\$ 39,60	R\$ 26,68	R\$ 26,68
2.2.3	Auxílio Alimentação/Refeição		R\$ 260,86	R\$ 311,02	R\$ 311,02	R\$ 260,86
2.2.4	Idesbre (3,00) / Idaspe (0,00)		R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2.2.5	Medicina e segurança do Trabalho		R\$ 2,55	R\$ 2,69	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2.2.6	Seguro de vida		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Subtotal 2.2 - Benefícios			R\$ 351,75	R\$ 526,31	R\$ 446,91	R\$ 351,75

75.1416
90f

2.3	DEMAIS COMPONENTES	%					
2.3.1	Despesas administrativas/ Operacionais	0,50%	R\$ 14,03	R\$ 17,20	R\$ 16,26	R\$ 15,93	
2.3.2	Lucro	0,75%	R\$ 21,15	-	R\$ 24,52	R\$ 24,02	
2.3.3	Lucro	0,70%	-	R\$ 24,20	-	-	
Subtotal 2.3 – Demais Componentes			R\$ 35,18	R\$ 41,39	R\$ 40,78	R\$ 39,95	
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 527,64	R\$ 708,42	R\$ 628,41	R\$ 532,42	
3	MONTANTE C						
ITEM	Discriminação	Percentual	ASG – Escala 12x36	Encarregado – Escala 05x02	ASG – Escala 05x02 (BANHEIRISTA)	ASG – Escala 12x36 (BANHEIRISTA)	
3.1	TRIBUTOS						
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 165,65	R\$ 202,96	R\$ 192,02	R\$ 188,12	
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 54,66	R\$ 66,98	R\$ 63,37	R\$ 62,08	
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 251,78	R\$ 308,50	R\$ 291,88	R\$ 285,95	
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)			R\$ 472,10	R\$ 578,44	R\$ 547,27	R\$ 536,15	
			18,08%				
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.312,95	R\$ 4.059,26	R\$ 3.840,50	R\$ 3.762,47	
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			6	1	2	34	
VALOR MENSAL DOS POSTOS			R\$ 19.877,70	R\$ 4.059,26	R\$ 7.681,00	R\$ 127.923,98	
VALOR MENSAL TOTAL DOS POSTOS			R\$ 159.541,94				
VALOR TOTAL PARA 12 MESES			R\$ 1.914.503,28				
GARANTIA 5% SOBRE TERMO ADITIVO			R\$ 95.725,16				

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
CONTRATO ORIGINAL	8 515 299,84	8 515 299,84
ADITIVO 01 - Repactuação	2 690 436,79	11 205 736,63
ADITIVO 02 - Supressão	-1 190 396,26	10 015 340,37
ADITIVO 03 - Prorrogação + Supressão	314 546,66	10 329 887,03
ADITIVO 04 - Reajuste	487 051,17	10 816 938,20
ADITIVO 05 - Prorrogação + Supressão	1 325 218,07	12 142 156,27
ADITIVO 06 - Alteração Secretaria	-	12 142 156,27
ADITIVO 07 - Prorrogação	1 538 962,92	13 681 119,19
ADITIVO 08 - Reajuste + Repactuação + Acréscimo	178 546,83	13 859 666,02
ADITIVO 09 - Reajuste	44 359,26	13 904 025,28
ADITIVO 10 - Prorrogação + Acréscimo	1 818 443,48	15 722 468,76
ADITIVO 11 - Reajuste + Repactuação	81 723,76	15 804 192,52
ADITIVO 10 - Prorrogação + Acréscimo	R\$ 1 914 503,28	17 718 695,80